



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 01/80

N.º : Câmara Municipal de Belmiro Braga atualiza a  
Assunto : remuneração dos Vereadores.  
Serviço :  
Data :

A Mesa da Câmara Municipal de Belmiro Braga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79 e, considerando o atual valor da remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarado em 29 de maio de 1980 pelo setor competente da aludida Assembleia, aprovou e promulga a seguinte :

### R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Belmiro Braga, incluindo parte fixa, e parte variável fixada pela Resolução nº 01/80, passa a ser de  $\text{C}\$$  4.421,00 ( quatro mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros ), sendo a referida importância assim especificada :

I - Parte fixa  $\text{C}\$$  2.210,50

II - Parte variável  $\text{C}\$$  2.210,50

§ 1º - A parte variável da remuneração será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões e pela participação nas votações, nunca inferior à parte fixa.

§ 2º - A falta do Vereador à reunião Ordinária importará em um desconto de 50% ( cinquenta por cento ) da parte fixa.

§ 3º - A falta do Vereador à reunião Extraordinária, importará em um desconto de 50% ( cinquenta por cento ) da parte variável.

Art. 2º - A remuneração mencionada no art. 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 3º - Sempre que houver reajuste na remuneração do Deputado Estadual a Mesa da Câmara, através de Ato, atualizará a remuneração dos Vereadores, observada a Legislação em



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente,

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de o 1980.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA, 12 DE SETEMBRO DE 1980.

= IBRAIM NEDER =  
Pres. Câmara

= FAGUNDES ANTÔNIO DOSSANTOS =  
Vice Presidente.

= ALAYR HEBE MINELLI MARTINS =  
Secretária